

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina Rua: Sargento Noberto Marques, 149 Centro - Parnamirim/RN Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60 contato@1oficioparnamirim.com.br www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.672.808.704-49
Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 258912 registrado em 23/05/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0013953-93

Nr. Selo: RN202400953150076800RGA

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 14 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0013953-93

Nr. Selo: RN202400953150076888IPH



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150076320HZZ

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Emolumentos	R\$	571,25
FDJ	R\$	161,40
FRMP	R\$	23,02
FCRCPN	R\$	53,81
ISS	R\$	28,56
PGE	R\$	0,82

Total	R\$	838,86

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 23 de maio de 2024

Oficial

Matrícula: 13953

Livro: 2-BT / Folha: 81

Um terreno próprio, designado por lote 17 da quadra 31, situado em Rua Projetada do Conjunto Residencial "Trairí", neste Município, medindo 200,00m2, limitando-se ao Norte com lote 18, com 10,00m; ao Sul, com Rua Projetada 12, com 10,00m; a Leste, com lote 15, com 20,00m; e a Oeste, com lote 19, com 20,00m.

Proprietário:

ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede à Avenida Prudente de Morais, 2684, Lagoa Nova, em Natal/RN; CGC/MF 08.283.483/0001-90.

Título Anterior:

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 26/05/1990 IRACEMA REY DE FARIA Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no Livro 307; fls. 62/72v, em 17/04/90, o presente imóvel foi adquirido por **DOMUS EDIFICAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Hermes da Fonseca,1044, Petrópolis, em Natal/RN; CGC/MF 08.571.685/0001-21, por compra a Ecil, acima qualificada, pelo preço de Cr\$.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 26/05/1990 IRACEMA REY DE FARIA
Oficial do Registro

Registro 2

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de maio de 2002, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 400-A, fls. 176/177v), a proprietária, Domus Edificações Ltda, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua João Pessoa, nº 267, Edifício Cidade do Natal, conjuntos de salas 608 a 613, bairro Cidade Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.655/0001-21, representada por seu Diretor Administrativo, o Sr. José Alves dos Santos Neto, (CPF/MF nº 043.814.244-68 e C.I. nº 115.025-ITEP/RN), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado, vendeu o imóvel consistente do domínio pleno de um terreno próprio, designado pelo Lote 17 (dezessete), da Quadra 31 (trinta e um), situado à Rua Projetada 12, lado impar, parte integrante do "CONJUNTO" RESIDENCIAL TRAIRÍ", zona de expansão urbana deste Município, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de superficie, limitando-se ao Norte, com o lote 18, com 10,00m; ao Sul, com à Rua Projetada 12, com 10,00m; ao Leste, com o lote 15, com 20,00m; e ao Oeste, com o lote 19, com 20,00m; objeto da presente matrícula, à ROBSON TAVARES DE FREITAS, (CPF/MF nº 553.217.804-63 e C.I. nº 881,549-SSP/RN), professor, filho de Luiz Lídio de Freitas e de Alzira Tavares de Freitas, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ASSUNÇÃO CÂMARA DE OLIVEIRA, (CPF/MF nº 028.248.554-60 e C.I. nº 1.523.335-SSP/RN), professora, filha de Antonio Renato de Oliveira e de Marinete Câmara da Fonseca, residente e domiciliado à Travessa Santo Apolo, nº 29, bairro Dix-Sept Rosado, Natal, Capital deste Estado; pelo preço de R\$ 4.000,00, não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 05/06/2002



Matrícula: 13953

Registro 3

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de junho de 2002, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 447, fls. 104/105v), os proprietários, Sr. Robson Tavares de Freitas e sua esposa Assunção Câmara de Oliveira, já qualificados venderam o imóvel objeto da presente matrícula em caráter definitivo, à MANOEL EDUARDO FERNANDES FILHO, (CPF/MF nº 663.380.264-15 e C.I. nº 1053504-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, filho de Manoel Eduardo Fernandes e de Sônia Maria do Nascimento Fernandes, residente e domiciliado à Rua Rio das Pedras, nº 107, bairro Emaús, neste Município, pelo preço de R\$ 3.000,00, não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 10/06/2002



Averbação 4

Através do Oficio nº/Proc. 001.04.008600-4, datado de 07 de maio de 2004, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, assinado pelo Dr. Franki Fernandes Coriolano, MM. Juiz de Direito, arquivado neste Cartório na pasta Oficios Recebidos/2004, extraído nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade de Fato, Processo nº 001.04.008600-4 C-167, proposta por Maria Madalena Teixeira Barcellos contra Manoel Eduardo Fernandes Filho, o imóvel objeto da presente matrícula fica bloqueado de transferência, até ulterior deliberação do citado Juízo.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 12/05/2004



Averbação 5

Através do Oficio nº/Proc. 001.04.008600-4, datado de 12 de agosto de 2004, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, assinado pelo Dr. Franki Fernandes Coriolano, MM. Juiz de Direito, arquivado neste Cartório na pasta "Oficios Recebidos/2004", extraído nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade de Fato, Processo nº 001.04.008600-4 C-167, proposta por Maria Madalena Teixeira Barcellos contra Manoel Eduardo Fernandes Filho, fica cancelado o bloqueio incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, ficando o mesmo livre de qualquer impedimento.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 16/08/2004



Averbação 6

A requerimento do proprietário, Sr. Manoel Eduardo Fernandes Filho, datado de 15 de outubro de 2004, instruído pela Certidão de Características nº 1.187/04 (Protocolo Geral n.º 1.130/04); Alvará nº 415/04 (Protocolo Geral nº 1.130/04); Habite-se n.º 726/04 (Protocolo Geral nº 1.130/04), todos datados de 06 de outubro de 2004, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito - CND do INSS nº 031572004-18001080, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 15 de outubro de 2004, confirmada pela Internet em 18 de outubro de 2004; ART nº 20100000034515017120,

Pág. 3

Assinado eletronicamente por: MARIA MARTA BARRETO:67280870449; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 23/05/2024 14:34:20

Matrícula: 13953

datada de 13 de fevereiro de 2004, expedida pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na pasta C.C./2004 - Doc. 277; para fazer constar que foi CONSTRUÍDO um prédio residencial nº 51, situado à Rua Rio Taguari (antiga Rua Projetada 12), lado ímpar, no bairro de Emaús, zona de expansão urbana deste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas coloniais/madeiramento serrado e laje plana, piso de cerâmica, esquadrias de madeira, revestimento de cerâmica de piso a teto para os BWC's e cozinha; composto de uma garagem, uma sala, uma cozinha com área de serviço, uma circulação, um BWC social e três quartos, sendo um suíte; com uma área construída de 97,07m2; edificado em terreno próprio, designado por lote 17 da quadra 31, parte integrante do "Conjunto Residencial Trairi", medindo 200,00m2 de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 18, com 10,00m; ao Sul, com a Rua Rio Taguari, com 10,00m; ao Leste, com o lote 15, com 20,00m; e ao Oeste, com o lote 19, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 18/10/2004



Averbação 7

Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão-de-obra utilizada na edificação do citado prédio residencial, para com o referido Órgão.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 18/10/2004



Averbação 8

Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foi apresentada a ART do CREA/RN, acima mencionada, referente a edificação do citado prédio residencial.

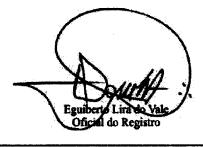
O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 18/10/2004



Averbação 9

Pelo requerimento, objeto da AV.6-, consta que foi apresentado o HABITE-SE, acima mencionado, referente a vistoria na edificação do citado prédio residencial.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 18/10/2004



Matrícula: 13953

Registro 10

Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, com força de escritura pública, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514 de 20.11.97, datado de 03 de fevereiro de 2005, o proprietário, Sr. Manoel Eduardo Fernandes Filho, já qualificado vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, à MARIA DE FATIMA PONTES (CPF/MF nº 182.357.784-91, CI. nº 326.224-SSP-RN), brasileira, agente administrativa, solteira, residente e domiciliada à Rua Mar Morto, 41, Joquei Clube, Parque de Exposições, nesta cidade, na qualidade de possuidora direta; pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos do seguinte modo: a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos próprios, e b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, através de alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 100323057 (Processo nº 11.100323057-6), em nome da Sra. Maria de Fatima Pontes, no valor recolhido de R\$ 1.443,28, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 60.000,00, em data de 16/02/2005, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 17/02/2005



Registro 11

Pelo Contrato, objeto do R.10, a proprietária devedora/fiduciante (possuidora direta) Sra. Maria de Fatima Pontes, já qualificada, deu o imóvel da presente matrícula, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à Caixa Econômica Federal -CEF, na qualidade de possuidora indireta, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um mútuo no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser amortizados em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais e sucessivas, pelo sistema de amortização - SACRE, incidentes as taxas anuais de juros de 8,1600% Nominal e 8,4722% Efetiva, vencendo-se a primeira prestação em 03 de março de 2005, no valor inicial de R\$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro, reajustáveis de acordo com a cláusula décima - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% da devedora, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 17/02/2005



Registro 12

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Através do Oficio nº 4431/2012-SIALF-GIREC/NA, datado de 31 de julho de 2012, expedido pela Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pelo Sr. Wagner Rannier Pereira de Medeiros (Supervisor de Sustentação ao Negócio - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA), instruído pela notificação feita a

fiduciante, Sra. Maria de Fatima Pontes, e em cumprimento ao art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, foi efetuada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29/04/2004, publicado no Diário Oficial da União, em 30/04/2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF; ficando desse modo cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.11-; tendo sido efetuado o pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102954127 (Inscrição nº 1.1401.183.02.0080.0000.0, Sequencial nº 1.014859.0), em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 3.300,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 110.000,00, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.643,00 (R\$ 3.300,00 + R\$ 3,00 de Taxa TSD) (referente a um desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28/06/2002), em data de 26/07/2012, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade de Parnamirim/RN. Ficando o referido Oficio arquivado neste Cartório na Pasta "Consolidação/CEF-2012" - Doc. 012.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 30/08/2012



Averbação 13

Matrícula: 13953

CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO – Conforme Ofício nº PJE 398/2017, expedido em 14 de agosto de 2017, e Sentença exarada em 01 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº 0800107-35.2012.4.05.8400, assinados pelo juiz de titular da vara, Dr. Magnus Augusto Costa Delgado, tendo como autora: Maria de Fátima Pontes, e como ré: Caixa Econômica Federal - CAIXA, arquivados na pasta de oficios/2017, procede-se a presente averbação para fazer constar o cancelamento da consolidação registrada R.12, da presente matrícula. Averbado por: Hugo Pontes – Prenotação nº 187452.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 17/08/2017.



Averbação 14 - Prenotação nº 258.917

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE — Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 03 de maio de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos — ITIV nº 102954.12.7 (Inscrição nº 1.1401.183.02.0080.0000.0 — Sequencial nº 1014859.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.643.00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 110.000,00 (desconto de 20%), em data de 26/07/2012, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi CONSOLIDADA pelo valor de R\$ 62.225,01 em favor do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando que a fiduciante, Maria de Fátima Pontes, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada por edital publicado nos dias 03; 04 e 05 de fevereiro de 2024, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do Art. 26,

Pág. 6

da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.10-(compra); R.11-(alienação fiduciária), em data 17/02/2005, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação — Ofício nº 66/2024-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: 4e74.76df.4fd2.2992.851e.8ce0.bb14.7daa.c791.8f08. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150076888IPH. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 23/05/2024.

> Maria Maria Banen - Tabella Interina -